



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Nota Técnica nº 3233/2024-MMA

**PROCESSO N° 02000.005781/2021-97**

**1. ASSUNTO**

1.1. Análise e julgamento dos documentos da fase de habilitação do licitante, classificado em 2º lugar, COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA, para o Grupo licitado do Pregão Eletrônico nº 6/2023.

**2. HISTÓRICO**

2.1. Trata-se de processo administrativo, visando a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para empresa especializada em fornecimento, montagem, instalação, suporte, garantia, manutenção e operação assistida para modernização (substituição) de equipamentos audiovisuais da infraestrutura dos ambientes de videoconferência do Auditório Ipê Amarelo, Salão dos Ministros e Salas de Reunião da Secretaria Executiva - SECEX e do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA.

2.2. O edital do Pregão Eletrônico nº 6/2023 foi publicado em 01/11/2024, cuja a abertura da Sessão Pública ocorreu no dia 18/11/2024 às 09h:30min, que após a fase de lances, resultou na ordem de classificação - para o Grupo, constante do documento SEI 1827027.

**3. ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

3.1. Após o julgamento e aceite da proposta do licitante COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA , CNPJ: 07.648.642/0001-40, iniciamos a análise e julgamento de sua habilitação no certame, de acordo com a documentação encaminhada via o portal de compras "COMPRAS.GOV.BR", nos termos do subitem 7.12.1 do edital, bem como das informações contidas no registro cadastral no SICAF.

3.2. Diante dos documentos apresentados e das informações do SICAF, documentos SEI 1836134, 1836136, 1836138 e 1836140, foi verificado se a documentação apresentada e as informações contidas no SICAF atenderam às condições do item 9 do Termo de Referência e item 7 do Edital, conforme descrito a seguir:

**Editor:**

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

SICAF	SITUAÇÃO
Níveis de Cadastros	
I - Credenciamento	Atende: <b>SIM</b> Credenciado - Data de vencimento do cadastro: 19/11/2025
II - Habilitação Jurídica	Atende: <b>SIM</b> Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	Atende: <b>SIM</b> Receita Federal e PGFN - Validade: 24/03/2025 FGTS - Validade: 07/12/2024 Trabalhista - Validade: 13/05/2025
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	Atende: <b>SIM</b> Receita Estadual/Distrital - Validade: 22/01/2025 Receita Municipal - isento
VI - Qualificação Econômico-Financeira	Atende: <b>SIM</b> Validade: 30/06/2025

**Termo de Referência:**

**Qualificação Econômico-Financeira**

EXIGÊNCIA DO TR	SITUAÇÃO
-----------------	----------

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor	<p><b>Atende: SIM</b></p> <p>Apresentou certidão negativa nº: 2024.CTD.3MUL.KSMO.3LHA.6HIF.Y0Z8, emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, a qual teve sua autenticidade confirmada pela internet no site do TJDF.</p> <p>Emitida pela internet em: 02/11/2024, com validade por 30 dias.</p>
9.25. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:  9.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); 9.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; 9.25.3.. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. 9.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.  9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação. 9.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).	<p><b>Atende: SIM</b></p> <p>Apresentou balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos exercícios sociais de 2022 e 2023, bem como foi verificado o balanço patrimonial, demonstração de resultado e demonstrativos dos índices constantes do registro do SICAF, também de 2022 e 2023.</p> <p>Com base nas informações do balanço patrimonial foi possível verificar os índices, e todos estão superiores a 1 (um), conforme os seguintes valores:</p> <p><b>LG</b>(Ativo Circulante + Ativos Não Circulantes) / (Passivos Circulantes + Passivos Não Circulantes) =</p> <p>Exercício de 2022: <math>(13.170.055,50 + 283.352,12) / (4.759.145,40 + 2.305.008,44) = 1,90</math></p> <p>Exercício de 2023: <math>(13.108.585,37 + 60.062,42) / (4.387.639,78 + 2.462.243,06) = 1,92</math></p> <p><b>LC</b>(Ativo Circulante / Passivo Circulante) =</p> <p>Exercício de 2022: <math>13.170.055,50 / 4.759.145,40 = 2,77</math></p> <p>Exercício de 2023: <math>13.108.585,37 / 4.387.639,78 = 2,99</math></p> <p><b>SG</b>(Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)) =</p> <p>Exercício de 2022: <math>13.170.055,50 / (4.759.145,40 / 2.305.008,44) = 1,86</math></p> <p>Exercício de 2023: <math>13.108.585,37 / (4.387.639,78 + 2.462.243,06) = 1,91</math></p> <p>Assim, por todo o exposto, a empresa COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA atendeu às condições para a qualificação econômico-financeira exigidas no certame.</p>

## Qualificação Técnica

3.3. Diante das informações apresentadas pela empresa, a documentação referente à qualificação técnica foi encaminhada para o setor técnico do MMA (CGTI), visando subsidiar e complementar a análise.

3.3.1. Após apreciação da documentação, o setor técnico emitiu a Nota Técnica 3229 (1836911) contendo a seguinte análise:

(...)

### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se da análise dos documentos (atestados) de qualificação técnica, apresentados pela empresa **COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA** convocada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 6/2023, para contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para o fornecimento, montagem, instalação, suporte, garantia, manutenção e operação assistida para modernização (substituição) de equipamentos audiovisuais da infraestrutura dos ambientes de videoconferência do Auditório Ipê Amarelo, Salão dos Ministros e Salas de Reunião da Secretaria Executiva - SECEX e do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. A presente análise restringiu-se à verificação dos documentos (atestados) de qualificação técnica apresentados em atendimento ao exigido no Edital.

### 4. ANÁLISE

4.1. Por meio do Despacho SEI nº 79630/2024-MMA (SEI nº 1836147) o pregoeiro solicitou ao Setor Técnico (CGTI) **averigar se os documentos (atestados) de qualificação técnica apresentados (SEI nº 1836140) atendem ao exigido no Edital.**

4.2. Para a análise, utilizou-se como critério o disposto no item 9.28.1 do Termo de Referencia, que determina que, para fins de comprovação, os atestados devem dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.28.1.1. Executou infraestrutura de cabeamento de áudio, vídeo, dados e elétrica, incluindo a instalação, configuração de equipamentos de som, imagem, automação;

9.28.1.2. Forneceu, instalou e configurou sistema de processamento e distribuição de áudio local;

9.28.1.3. Forneceu, instalou e configurou sistema de automação de equipamentos e ambientes e suas respectivas conectividades;

9.28.1.4. Forneceu e instalou sistema visualização tipo videowall ou sistema visualização tipo painel LED;

9.28.1.5. Forneceu e instalou sistema de captação de vídeo com câmeras do tipo PTZ e mesas de produção/corte profissionais;

9.28.1.6. Prestou serviços de processamento digital de sinais de áudio e vídeo programáveis por software;

4.3. Neste sentido, a equipe de planejamento da contratação elaborou a tabela abaixo comparou-se as especificações referentes a qualificação técnica dispostas no item 9.28 com os documentos (atestados) apresentados.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023				
ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE MMA		
		CARACTERÍSTICA ENCONTRADA	NÃO ENCONTRADA	ATESTADO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023				
9.28.1.1	Executou infraestrutura de cabeamento de áudio, vídeo, dados e elétrica, incluindo a instalação, configuração de equipamentos de som, imagem, automação;	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>• ATESTADO TSE N 7-2023 videowall - CAT BARBARA, localizado em Atestado - 01-09;</li> <li>• ATESTADO CNMP BÁBARA COM CAT, localizado em Atestado 02-09;</li> <li>• ATESTADO STJ ENFAM - CAT BÁBARA, localizado em Atestado -09-09;</li> <li>• ATESTADO ANTT CABEAMENTO, localizado em Atestado 02-09.</li> </ul>
9.28.1.2	Forneciu, instalou e configurou sistema de processamento e distribuição de áudio local;	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>• ATESTADO MAPA 2022, localizado em Atestado - 04-09;</li> <li>• ATESTADO MAPA 07 COM CAT, localizado em Atestado - 04-09;</li> <li>• ATESTADO MAPA 15 COM CAT, localizado em Atestado - 04-09;</li> <li>• ATESTADO MAPA 16 COM CAT, localizado em Atestado - 04-09.</li> <li>• ATESTADO JFRJ, localizado em Atestado 04-09.</li> </ul>
9.28.1.3	Forneciu, instalou e configurou sistema de automação de equipamentos e ambientes e suas respectivas conectividades;	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>• ATESTADO COFFITO INSTALAÇÃO PAINEL DE LED, localizado em Atestado 03-09;</li> <li>• ATESTADO SEBRAE 2021, localizado em Atestado 05-09;</li> <li>• ATESTADO JFRJ, localizado em Atestado 04-09.</li> </ul>
9.28.1.4	Forneciu e instalou sistema visualização tipo videowall ou sistema visualização tipo painel LED;	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>• ATESTADO TSE N 7-2023 videowall, localizado em Atestado - 01-09;</li> <li>• ATESTADO MAPA 15 COM CAT, localizado em Atestado - 04-09;</li> <li>• ATESTADO COFFITO INSTALAÇÃO PAINEL DE LED, localizado em Atestado 03-09;</li> <li>• ATESTADO SEBRAE 2021, localizado em Atestado 05-09.</li> </ul>
9.28.1.5	Forneciu e instalou sistema de captação de vídeo com câmeras do tipo PTZ e mesas de produção/corte profissionais;	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>• ATESTADO COFFITO INSTALAÇÃO PAINEL DE LED, localizado em Atestado 03-09;</li> <li>• ATESTADO JFRJ, localizado em Atestado 04-09;</li> <li>• ATESTADO SEBRAE 2021, localizado em Atestado 05-09;</li> <li>• ATESTADO TSE N 61-2019, localizado em Atestado 01-09;</li> <li>• ATESTADO CAMARA, localizado em Atestado 02-09</li> </ul>
9.28.1.6	Prestou serviços de processamento digital de sinais de áudio e vídeo programáveis por software;	X		<ul style="list-style-type: none"> <li>• ATESTADO CNMP SOFTWARE, localizado em Atestado - 03-09;</li> <li>• ATESTADO SENADO 0077 PLANÁRIO COM CAT, localizado em Atestado - 08-09;</li> <li>• ATESTADO STJ ENFAM, localizado em Atestado -09-09.</li> </ul>

4.4. Conforme demonstrado no quadro acima, comprovou-se, através dos atestados apresentados, que a licitante executou os serviços com as características mínimas requeridas no item 9.28.1 do Termo de Referencia.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Primeiramente, esclarece-se que a análise e o pronunciamento sobre o procedimento em tela limita-se a habilitação exclusivamente técnica, não emitindo juízo sobre os aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas e econômico financeiro.

5.2. Portanto, diante da análise técnica acima realizada, comprovou-se, através dos atestados apresentados, que a licitante **COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA** executou serviços com as características mínimas requeridas no item 9.28.1 do Termo de Referência.

5.3. Diante das informações acima apresentadas, sem a necessidade de futuros questionamentos, esta CGTI encaminha o presente com posicionamento favorável a habilitação técnica apresentada pela licitante **COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA**.

3.3.2. Na Nota Técnica 3229 (1836911) supracitada, o setor técnico posicionou-se favorável a habilitação técnica da licitante **COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA**, tendo em vista que a licitante conseguiu comprovar, através dos atestados apresentados, a execução dos serviços com as características mínimas requeridas no item 9.28.1 do Termo de Referência.

3.3.3. Diante de toda a análise disposta acima, observando os documentos de habilitação apresentados, o registro no SICAF, as regras do edital e o julgamento objetivo, o licitante comprovou as exigências previstas para a habilitação de sua proposta, atendendo às exigências quanto à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômica-financeira e qualificação técnica, previstas no item 9 do Termo de Referência e 7 do edital.

3.3.4. Assim, com base em todos os fundamentos acima, considera-se habilitada a proposta do Licitante **COPERSON SERVIÇOS E**

LUCIANO KOJI SHIMIZU

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Koji Shimizu, Analista Ambiental**, em 29/11/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1837335** e o código CRC **0191824B**.

Referência: Processo nº 02000.005781/2021-97

SEI nº 1837335